PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Cunha, 16 de Outubro de 1.992.

MENSAGEM Nº 25/92

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a elevada honra de dirigirmo-nos a essa Egregia Câmara, através de seu Digno Presidente, no sentido de comunicar a Vossa Excelência e aos Nobres Edís, que este Executio houve por bem rejeitar a Lei nº 649, aprovada em sessão realizada no dia 25/09/92, recebida por esta Prefeitura em 06 do corrente, que dispõe sôbre repasse de verbas do orçamento municipal para as entidades sociais beneficientes, no exercicio de 1.993, considerando-se portanto "VETADA" em todo o se teôr por considera-la contraria aos interesses do Município.

JUSTIFICANDO, é nosso dever esclarecer aos Senhores Vereadores que o auxílio de até 3% (três por cento) constante do orçamento para o proximo exercício, destinado as Sociedades Beneficientes, não serão repassados em dinheiroa nenhuma Entidade Social, conforme pretende citada Lei, mesmo que solicitado.

O auxílio deverá ser repassado em obras e outros benefícios que fizer necesários, a serem executados diretamente pela Prefeitura, a todas as entidades legalmente constituidas já existentes, ou a qualquer outra que venha a ser criada no Município, desde que solicitada por sua Diretoria, e após a verificação da necessidade da mesma, e devida aprovação do Executivo Municipal.

Uma das características do Adminitrador ou do Executivo, como se costuma dizer, é sua capacidade de dar atenção a todos os assuntos de sua responsabilidade, de acôrdo com sua importância, urgência e outros fatores considerados.

Da mesma forma, a bôa adminitração local é aquela que abrange todos os serviços de competência do Município, principalmente na distribuição de auxílios, de acôrdo com os recursos existentes e possibilidades de de cada Município.

Praça Cel. João Olimpio, 52 - Tel. (0125) 71-1166 - FAX 71-1688 - CEP 12.530 - CUNHA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

continuação.

Para chegar a esse objetivo, o administrador deve recorrer a determinadas técnicas e procedimentos administrativos, - como a organização, o planejamento, a administração de recursos - orçamentários que muito embora existam, não devam ser confundidos com numerários que só passam a existir após a arrecadação pelos - cofres públicos, pois em muitas vezes existem recursos orçamentários mas não existem recursos financeiros para serem distribuidos com prazos fixados, como no caso da Lei em questão.

São portanto, estas as razões pelas quais optamos pela rejeição da Lei.

Certos da aquiescência de Vossa Excelência e dos Nobres Edís, agradecemos a atenção que nos for dispesada com referência ao presente "VETO", ao mesmo tempo em que oferecemos nossos protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Esta matéria foi votada na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Novembro de 1.992, conforme Art. 42 § 4º da Lei Orgânica Municipal e o Veto foi mantido com os seguintes resultados: 07 votos favoráveis 04 votos contrários e 01 voto em branco.

JOSÉ ALMADA DE CAMPOS
Presidente

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO:
José de Araujo Monteiro
PREFEITURA

EXMO. SR.
PROF. JOSÉ ALMADA DE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A